

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 31 de Agosto de 2009.
LEI Nº 6.552

Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 204/2009 de autoria do Vereador Zé Luiz.

Altera os artigos 31, 60 e 69, e os Anexos 15, 16, 17 e 19, todos da Lei nº 6.253, de 24/5/2007.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII ao § 1º do artigo 31 da Lei nº 6.253, de 24/5/2007, com a seguinte redação:

"XII - rua Josefina Mandotti, em toda a sua extensão." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao artigo 31 da Lei nº 6.253, de 2007, com a seguinte redação:

"§ 4º Nos imóveis inseridos no trecho da rua Caetano D'Andréa, situado entre a rua Soldado Eliseu José Hipólito e a rua Antonio Romano, no Jardim Maria Helena, será admitida apenas a instalação de atividades classificadas como S1, constantes do Anexo 16 desta Lei, com exceção de atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, emissão de ruídos incômodos ou exalação de gases ou detritos danosos à saúde." (NR)

Art. 3º O inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.253, de 24/5/2007, que dispõe sobre o uso, a ocupação e o parcelamento do solo no Município de Guarulhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - indústria incômoda - I2: aquela que, por sua natureza e porte, poderá instalar-se na Zona Industrial - ZI e na Zona de Projeto Especial ou Estratégico - ZPE-I, correspondendo às indústrias classificadas como IB e IC pela legislação estadual." (NR)

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo 3º, o Anexo 15 - Classificação das Atividades Comerciais, o Anexo 16 - Classificação das Atividades de Serviços e o Anexo 17 - Classificação das Atividades Industriais, da Lei nº 6.253, de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - no Anexo 15 - Classificação das Atividades Comerciais, o tipo de atividade da classificação C4 (uso restrito) passa a vigorar com a seguinte redação: "As atividades elencadas somente poderão ser instaladas nas Zonas Industriais - ZI e Zonas de Projeto Especial ou Estratégico - ZPE-I." (NR)

II - no Anexo 16 - Classificação das Atividades de Serviços, o tipo de atividade da classificação S4 (uso restrito referente as atividades que poderão ser instaladas em Zonas Industriais) passa a vigorar com a seguinte redação:

"As atividades elencadas somente poderão ser instaladas nas Zonas Industriais - ZI e Zonas de Projeto Especial ou Estratégico - ZPE-I." (NR)

III - no Anexo 17 - Classificação das Atividades Industriais, o tipo de atividade da classificação I2 (atividades incômodas) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Todas as indústrias enquadradas como IB e IC pela Lei Estadual nº 1.817/78 e alterações, podendo instalar-se somente em Zonas Industriais - ZI e Zonas de Projeto Especial ou Estratégico - ZPE-I e, em caráter excepcional, as classificadas como IA e IN pela legislação estadual, desde que haja autorização por parte do órgão estadual competente." (NR)

Art. 5º A atividade "Serviços de Oficinas em Geral" constante na classificação S3 (atividades incômodas), do Anexo 16 - Classificação das Atividades de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Serviços de oficinas em geral (com mais de 2.500,00m² de área construída)." (NR)

Art. 6º O § 2º do artigo 69 da Lei nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69.

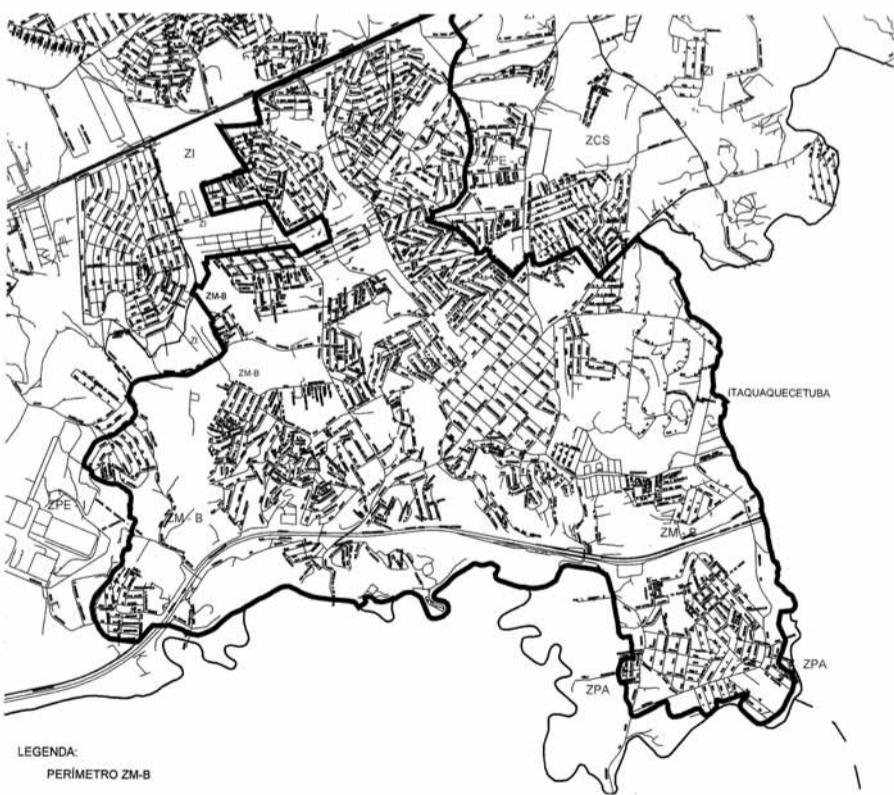
§ 2º Nas edificações que tenham seu uso expressa ou implicitamente identificado em projeto aprovado pela Prefeitura, poderão ser licenciadas atividades permitidas pela legislação anterior, mesmo que vedadas por esta Lei, desde que o interessado requeira a respectiva licença de funcionamento até 30 de novembro de 2009." (NR)

Art. 7º Fica alterado o perímetro da Zona Industrial - ZI, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 2007, para Zona Mista B - ZM-B, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Guarulhos, 31 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

**COMUNICADO**

Em virtude do feriado do dia 7/09/2009, segunda-feira, o Diário Oficial circulará somente no dia 11/09/2009, sexta-feira.

DECRETOS

Em, 31 de Agosto de 2009.
DECRETO Nº 26776

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 478/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309010.001.04.100037.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	160.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884309010.001.04.100037.329022	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	160.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26777

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 458/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200122.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900321.048.01.110000.449052	Modernização Tributária-Fiscal	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26778

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 427/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1291.1339200192.061.01.110000.445042	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26779

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 442/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100282.093.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	37.000,00
2010.0612200282.126.01.110000.339039	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	128.000,00
2010.0618100282.093.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	90.000,00
TOTAL		255.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0633400212.066.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	37.000,00
2010.0618100281.036.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	128.000,00
2010.0633400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	90.000,00
TOTAL		255.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE**2472-5000**

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **01, 02 e 03/09/2009**, no horário das 8 às 16h30m.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 44/2009-SAM01

Nome	Inscrição	RG	Resultado
ABRAHÃO BALDINO	50644	344508092	Não indicado
ADALGISO RICARDO DE SOUZA	50244	253249211	Indicado
ADELE ROCHA FARIAS	51277	396784318	Não indicado
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	50961	284049220	Indicado
ANDRÉ JAMES RODRIGUES	50308	229024269	Indicado
ARINDA SOBREIRA DA SILVA	51434	98026297	Indicado
CAROLINA DE REZENDE GUIMARAES	50581	328526010	Indicado
CESAR PEREIRA ALVES	50740	23622217X	Indicado
CLENIO BEZERRA DE SOUSA	51453	368886232	Indicado
CLEVER DAVI MENDONÇA	50908	257042672	Ausente
CRISTIANO SANTIAGO LOPES	51089	253192249	Não indicado
DANIEL BATISTA	50259	12153240	Não indicado
DEBORA XIMENES DAL BELLO	50158	29639791X	Não indicado
DONIZETTI GOMES DE TOLEDO	50805	28295807	Ausente
EDER ELIONE DA SILVA	5001	218683017	Indicado
EDNA APARECIDA BITENCOURT	51182	255708178	Ausente
EMERSON HENRIQUE VIANA	50284	220371684	Não indicado
EUZER RIBEIRO DE CARVALHO	51289	376249547	Indicado
FERNANDO TIKARA HINOTO	50705	323001208	Indicado
GILBERTO APARECIDO VIEIRA	51544	18207548	Ausente
JOÃO DA SILVA ROCHA	51317	7617332x	Indicado
JOSÉ AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	51515	163434165	Indicado
JOSE MAURICIO IONCK	50997	89490733	Ausente
MARÇAL VITORIANO DE OLIVEIRA	50305	27030068	Indicado
MARCIO KELLER VAZ GALDINO	50471	22982710	Ausente
MARCO ANTONIO PELEGRIN	50640	12840034	Ausente
MARCOS SOARES NEGRÃO	51032	18954351	Indicado
MAURO GUIOTOKO	51007	9543495	Indicado
NOELIO ALVES MONTENEGRO	50621	284048756	Indicado
OSMAR ZANELLA	50882	130026487	Indicado
RODRIGO AUGUSTO DA SILVA ROSA	51551	249138955	Não indicado
RODRIGO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI	51092	303062113	Não indicado
ROGERIO FERRARI ZUMBA	50115	307666475	Indicado
SERGIO ANTONIO DA SILVA	10100	208945180	Indicado
SERGIO VITOR DOS SANTOS	50887	18838903	Ausente
SIDINEI LEITE MIRABETTI	50564	173390584	Indicado
SILVIO IRAPUÃ ROSA	50963	171301080	Indicado
THIAGO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI	51094	303062125	Indicado
VANESSA DE SOUZA FONTES	50699	414599603	Indicado
VOTORACY GONCALVES FILHO	50320	131015412	Indicado
WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	50157	9284968	Não indicado
WANDERLEY LOPES	50958	111297011	Não indicado

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/09-DCC PA. Nº 37.486/09 RCS nº. 11/09-CFSS. Objeto: aquisição de projetor multimídia com tela de projeção e tripé. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 16/09/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/09/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/09/09 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/09-DCC PA. Nº 39.335/09 RCS nº. 12/09-SF.** Objeto: aquisição de purificador de água e contador de litros. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 16/09/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/09/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/09/09 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/09-DCC PA. Nº 37.487/09 RCS nº. 12/09-CFSS.** Objeto: aquisição de licença de uso MS-Office 2007 profissional BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 17/09/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 17/09/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 18/09/09 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/09-DCC PA. Nº 39.094/09 RCS nº. 93/09-SOSP04.** Objeto: aquisição de poltrona para capela ecumênica com assento rebatível. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 15/09/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/09/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/09/09 às 09h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/09-DCC PA. Nº 39.096/09 RCS nº. 38 e 40/09-SO.03.05-DASO.** Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 15/09/09 às 08h30min. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 316/09-DCC PA. Nº 29.865/09 RCS nº. 03/09-SAM.01.03.** Objeto: aquisição de mobiliários. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 16/09/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 175/09-DCC – PA 39092/2009 - Requisição nº 98/09-SOSP04 - Objeto: Aquisição de mesa para refeitório. Início de acolhimento das propostas: 02/09/09 às 14H00 Limite de acolhimento das propostas: 08/09/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 08/09/09 às 08H15

DLE 177/09-DCC – PA 29869/2009 - Requisição nº 011/09-SAM01.03 Objeto: Aquisição de TV/Monitor de LCD e suporte de parede para TV. Início de acolhimento das propostas: 02/09/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 08/09/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 08/09/09 às 08H45

DLE 178/09-DCC – PA 38750/2009 - Requisição nº 140/09-SC1 - Objeto: Aquisição de materiais de encadernação para laboratório de conservação. Início de acolhimento das propostas: 02/09/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 08/09/09 às 09H00

DLE 180/09-DCC- PA 40123/2009 - Requisição nº 16/09-SG03 - Objeto: Aquisição de corda trançada. Início de acolhimento das propostas: 02/09/09 às 14H00 - Limite

de acolhimento das propostas: 08/09/09 às 09H30- Data de abertura das propostas: 08/09/09 às 09H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2009-DCC – (PA. 34.236/2009)

HOMOLOGAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2009-DCC – (PA. 35.108/2009)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2009-DCC – (PA. 35.395/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 279/2009-DCC – (PA. 35.398/2009)

JULGAMENTO DE RECURSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2009-DCC – (PA. 34.461/2009)**

RECURRENTE: MARTINUCCI DO BRASIL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

DECISÃO: DEFERIDO

CONVOCAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2009-DCC – (PA. 34.461/2009)**

O Sr. Pregoeiro convoca os representantes das empresas: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP, MARTINUCCI DO BRASIL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e W3 – INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, para continuidade da sessão, que será realizada no dia 02/09/2009 às 09h.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 004801/2009 Processo (Empenho): 13.513/2009 ATA de RP nº 142/2008-DCC
Processo Adm. Nº 32.479/2008 Contratante: P.G.
Contratada: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP Objeto: Prestação de Serviços e locação de equipamentos para os eventos Prefeitura nos bairros, Mapa Cultural e Eventos Religiosos **Valor: R\$ 152.231,74**
Assinatura: 13/08/2009 Vigência: 28/08/2009
Ata de Registro de Preços: 012711/2009 Processo: 33.405/2009 Pregão nº: 249/2009 Contratante: P.G.
Compromissário Fornecedor: ELETRO TERRÍVEL LTDA Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 31/08/2009**

01-Luminária de sobrepor, para 1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço c/espessura mínima de 0,6mm. Tratamento da chapa pelo sistema de banho desengraxante, de desoxidação e fosfatização, pintura pelo processo eletrostático e pó hidríco branco protegendo contra raios ultravioleta (U.V.), pancadas e amarelamento-Pç-INTRAL/FS-840/Intral/Nacional-17-R\$ 73,83

02-Luminária de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço c/espessura mínima de 0,6mm. Tratamento da chapa pelo sistema de banho desengraxante, de desoxidação e fosfatização, pintura pelo processo eletrostático e pó hidríco branco protegendo contra raios ultravioleta (U.V.), pancadas e amarelamento-Pç-INTRAL/FS-840/Intral/Nacional-25-R\$ 77,98

03-Luminária de sobrepor, para 1 lâmpada fluorescente tubular de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforo-Pç-LUMIMUNDI/SO516P/Intral/Nacional-16-R\$ 103,41

04-Luminária de sobrepor, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforo-Pç-LUMIMUNDI/SO516P/Intral/Nacional-41-R\$ 124,27
05-Luminária de sobrepor, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada com pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforo-Pç-LUMIMUNDI/SO580P/Intral/Nacional-17-R\$ 214,46

Termo de Aditamento: 03-084/2007 Contrato nº: 084/2007 Processo: 10.872/2007 Pregão nº: 183/2007 Contratante: P.G. Contratada: DESENTUPIDORA GOMES LTDA.-ME Objeto: serviços de esgotamento de fossa e limpeza de tubulações Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses Valor: R\$ 114.150,00 Assinatura: 24/08/2008

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 06/2007.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), NF. 5535. EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISS ON LINE, é essencial à Secretaria de Finanças, para possibilitar o incremento da arrecadação do ISSQN.

ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 05/2008.

OBJETO: 7ª. Medição parcial referente obras de implantação de empreendimento habitacional, infraestrutura urbana e obras complementares nos bairros de Pimentas/Cumbica.

VALOR: R\$ 146.940,79 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 22.041,12 (vinte e dois mil, quarenta e um reais e doze centavos), referentes Recursos Próprios; e R\$ 124.899,67 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes Recursos Vinculados – Urbanização Integrada de Favelas, NF. 5623.

EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para a implantação do Conjunto Habitacional Pimentas/Cumbica, essenciais para fornecer moradia e bem estar social a população.

Guarupás Associação das Empresas De Transportes Urbanos. CONTRATO/PEDIDO: 2.401/2009 e 2.602/2009.

OBJETO: Fornecimento de cartões com carga; recarga de cartões de passageiros; e fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 150.410,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais).

EXIGIBILIDADE: 14/08 e 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais à Secretaria de Saúde, para ser utilizado pela Coordenação da Atenção Básica, Departamento de Higiene e Proteção da Saúde e Conselho Municipal de Saúde, na locomoção de servidores de uma Unidade para outra, bem como, na participação de cursos de capacitação e eventos de atualização profissional; essenciais à Secretaria do Trabalho para a locomoção dos participantes do "Programa Oportunidade ao Jovem" (Lei Municipal nº. 5.843/2002), percurso de ida e volta de suas residências.

Instituto Paulo Freire PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.265/2009.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Participativo.

VALOR: R\$ 26.933,51 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), NF. 151. EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal, para elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Municipal, para que possam desempenhar adequadamente suas competências.

Isolasil – Comércio de Tintas, Vernizes e Materiais Isolantes Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 139/2008.

OBJETO: Fornecimento de tinta esmalte sintético.

VALOR: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), NF. 5158. EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

Massao Uemura A.C.F. Bom Clima S/C. Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.

OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.

VALOR: R\$ 187.425,55 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06, 10/07 e 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial

para os serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.

Natália Maria da Silva Alimentos

CONTRATO/PEDIDO: 90/2008.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e salsicha bovina tipo hot-dog.

VALOR: R\$ R\$ 3.354,05 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), NF. 814. EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 27/08/2009**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 5.652,69 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/08/2009**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 271.102,50 (duzentos e setenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/08/2009**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 6.351,12 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/08/2009**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 709.102,39 (setecentos e nove mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 28/08/2009**
 Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)
 R\$ 177.026,07 (cento e setenta e sete mil, vinte e seis reais e sete centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 28/08/2009**
 Conta Corrente 006.00000057-3 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)
 R\$ 459.018,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 31/08/2009**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 102.812,20 (cento e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/08/2009**
 Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)
 R\$ 443.025,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 31/08/2009**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 11.744,63 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretário: Severino José da Silva Filho

PORTARIA Nº 04/2009-SJ

SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de sindicância, para apurar as irregularidades constatadas no processo administrativo nº 49174/2005;

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dra. Silvania Anizio da Silva

Membros: Dra. Priscila Alvarez Seoane

Dr. Ari Fernando Lopes

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Concorrência Pública nº 22/09-SOSP – PA nº 25962/2008

Objeto: Execução de obras de construção e 108 unidades habitacionais sobrepostas, execução de terraplenagem, escadas de acesso e muro de contenção na Rua Nova Guataporanga, Jd. Cumbica I.

Data de abertura: 13/10/2009 às 9:30 horas

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, ou pen-drive, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Informações pelos fones: 2475-9917.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Concorrência Pública nº 19/09- SOSP ref. Processo: 28.090/2009

Pelo critério de

25.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 24/08/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº 49.518/2008.

CONTRATO nº 008703/2009-SOSP

CONVITE n.º 06/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise e avaliação técnica do projeto de canalização do Córrego dos Japoneses – trecho entre a Avenida Tiradentes e a Rua Ezequiel Alves David – Jardim Leila ao Jardim Testai – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 65.467,65

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 28/08/2009

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 11.08.2009

As oito horas e trinta minutos do dia ONZE de AGOSTO do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, para em sua sede realizar a Décima Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, presença dos membros titulares e suplentes; Emerson Fernandes Nascimento, Sandra Aparecida Zaitch; Marcos Antônio Sô; Marcelo Alves de Oliveira. Na ordem do dia foram apreciados Trinta e nove processos, sendo Um como **DEFERIDOS:** 32780/09 Req. E.O Vila Galvão; e os demais (Trinta e oito) como: **INDEFERIDOS:** 58588/08 Req. Francisco Jucier de Araujo; 36085/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda; 36083/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda; 36081/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda 36079/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda; 36077/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 36075/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda; 36074/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda;36072/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 36044/09 Req. Francisco Jucier de Araujo ; 36043/09 Req. Francisco Jucier de Araujo ; 36002/09 Req. José de Franca Santana; 35468/09 Req. Sebastião Alves Neto; 35408/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 35407/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 35011/09 Req. Marcos Alberto Pantozo; 34981/09 Req. E.O. Vila Galvão Ltda; 34976/09 Req. E.O. Vila Galvão Ltda; 34975/09 Req. E.O. Vila Galvão Ltda; 34972/09 Req. E.O. Vila Galvão Ltda ; 34971/09 Req. E.O. Vila Galvão Ltda ; 34967/09 Req. E.O. Vila Galvão Ltda ; 34761/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 34760/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ;34759/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 34758/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 34757/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 34756/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ;34755/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 34534/09 Req. Cicero Sebastião de Araujo ; 35406/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 33760/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 33754/09 Req. Viação Transguarulhense Ltda ; 32918/09 Req. Luiz Carlos Cazarotti; 29111/09 Req. Ewald de Souza Pereira; 27380/09 Req. José Calazans Filho ; 24184/09 Req. Ruberci Ferreira de Andrade ; 12442/09 Req. José Darci da Luz Coelho; 11100/09 Req. E.O Guarulhos SA; Os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 94/09-FMS PA nº 25.802/09-SS RC nº 149/09-FMS.

REVOGADA.

O Prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 81/09-FMS PA nº 16.889/09-SS RC nº 95/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 35.160/2009-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06202/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. Modalidade: Requisição de compras

257/2009-FMS. Assinatura: 07/08/2009. Vigência: Este contrato terá vigência compreendendo o período de 10/08/09 a 15/09/09. Objeto: Contratação de Serviços para sediar oficina de controle do câncer do colo uterino e a entrega oficial dos protocolos e cadernos dos cânceres de colo e mama. Valor deste contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 16.890/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05502/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS

QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/09-FMS. Assinatura: 18/08/2009.

Objeto: Fornecimento de medicamentos de uso hospitalar.

Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 16.890/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05602/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA .

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/09-FMS. Assinatura: 18/08/2009. Objeto: Fornecimento de medicamentos (Clonazepan 2 mg). Vigência: 12 meses.

Valor do contrato: R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 16.890/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05702/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/09-FMS. Assinatura: 18/08/2009. Objeto: Fornecimento de medicamentos de uso hospitalar. Vigência: 12 meses.

Valor do contrato: R\$ 449.133,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 16.890/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05802/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/09-FMS. Assinatura: 18/08/2009.

Objeto: Fornecimento de medicamento (Anlodipino 5 mg). Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 24.162,90 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 16.890/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05902/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/09-FMS. Assinatura: 18/08/2009.

Objeto: Fornecimento de medicamento (Venlafaxina, cloridrato 75mg). Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 16.890/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06002/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/09-FMS. Assinatura: 18/08/2009. Objeto: Fornecimento de Água Destilada Estéril. Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil, trezentos reais).

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2009-CMH

O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, reunido aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove;

Considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei 6.248/2007 que instituiu o Conselho Municipal de Habitação;

Considerando o contido no inciso VI e parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 24.921/2007;

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 24, do Decreto nº 24.921/2007; 6248/2007;

Considerando que para a consecução das obras dos programas habitacionais vinculados ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e do Pró Moradia, é indispensável a remoção das famílias para abertura de frentes de obras, nos locais onde hoje residem;

Considerando os custos de construção de alojamentos e a precariedade das condições de habitabilidade nos mesmos e da pouca ou quase nenhuma privacidade das famílias e;

Considerando, por fim, o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 4º da Lei 6.539/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º Destinar recursos do Fundo Municipal de Habitação para concessão de auxílio moradia, a fundo perdido, às famílias que atualmente ocupam área onde estão sendo desenvolvidos programas habitacionais, pela Secretaria de Habitação, nos bairros do Jardim Santa Clara, Jardim Cubimca I e II, Vila Flora, Vila São Rafael e Ponte Grande.

Artigo 2º O prazo de recebimento do benefício, pelas famílias será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até a entrega definitiva dos imóveis às famílias ou abreviado caso as obras se concluíam antes do prazo previsto.

Artigo 3º Para as famílias ocupantes de área do empreendimento no bairro da Ponte Grande o prazo de recebimento do benefício será de 6 (seis) meses.

Artigo 4º São beneficiárias, as famílias moradoras das áreas já constantes do cadastro do Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação.

Artigo 5º O valor do auxílio moradia será equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, podendo ser acrescido em mais 25% (vinte e cinco por cento) mediante justificativa fundamentada pela equipe técnico social da Secretaria de Habitação.

Artigo 6º O desembolso dos valores ocorrerão mensalmente, podendo, o primeiro desembolso ser no valor de quatro (04) meses e o restante mensalmente, preferencialmente em conta corrente ou poupança, servindo o comprovante de depósito como documento de recibo contábil.

Artigo 7º O benefício de auxílio moradia será condicionado a não ocupação de áreas públicas de assentamentos irregulares, de preservação

permanente, de risco e, a informar o endereço provisório, comprometendo-se a participar das reuniões mensais convocadas pela Secretaria de Habitação.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do disposto no caput do artigo, a família perderá o direito aos benefícios do programa.

Artigo 8º A Secretaria de Habitação formalizará Termo de Adesão ao auxílio moradia, consignando os dados do programa habitacional, o número do contrato, o nome da empresa responsável pela execução da obra, o prazo para a execução da obra, o nome da família beneficiária, o número da conta corrente ou poupança onde deverá ocorrer os depósitos, o número de cadastro da família junto ao Departamento de Ação Comunitária da Secretaria de Habitação, os deveres, obrigações e direitos dos beneficiários e da Municipalidade através da Secretaria de Habitação.

Artigo 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 066/2009 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 20/08/2009, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **3225/2003-PAT**

Requerente: RICARDO LOTAFF

Assunto: REVISÃO VALOR VENAL 2003

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acórdão nº: **179/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, por considerar que o valor venal do imóvel foi estabelecido pela Lei nº 5753/01 e presume-se correto, inexistindo neste processo provas em contrário.

Processo nº: **10590/2003-PAT**

Requerente: MARIA MUNIZ

Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Acórdão nº: **180/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de piso que indeferiu o pedido de isenção do pagamento do IPTU relativo ao exercício 2004 para o imóvel cadastrado na municipalidade sob nº 094.54.69.0110.01000.

Processo nº: **21580/2003-PAT**

Requerente: MÁRIO DE OLIVEIRA COELHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/1997

Relator: Mário Segantini

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **23758/2004-PAT**

Requerente: ANA MARIA ALARCON FUENZALIDA

Assunto: ISENÇÃO TFLIF EXERCÍCIO 2004

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acórdão nº: **181/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, uma vez que não houve atenção ao prazo recursal, contrariando o que preconiza os artigos 2º e 53º da Lei nº 5420/99.

Processo nº: **11617/2005-PAT**

Requerente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA DOS FUNCIONÁRIOS DA CUMMINS

Assunto: ISENÇÃO REF. TFLIF EXERCÍCIOS 2001 A 2004

Relator: Mário Segantini

Acórdão nº: **182/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, vez que atendidas as prescrições inseridas nos artigos 53 a 56 da Lei nº 5420/99 e dos artigos 34 a 37 do Decreto nº 21066/00, mas NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, uma vez contrariando os termos do descrito nos artigos 43 e 14 da Lei nº 5420/99, a época dos fatos apresentados.

Processo nº: **37456/2005-PAT**

Requerente: ANTONIA FERNANDA MORAIS

Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES - RECIBO 03.002.27845 E OUTROS

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **183/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância no que diz respeito a manutenção dos IPTUs de 2002 a 2005, de forma inalterada, pois que o mesmo foi efetuado nos exatos termos do que, em específico, prescreve a Lei Municipal nº 2210/1977, alterada pela Lei Municipal 5753/2001 e Decretos Regulamentadores, bem como, no que toca ao ISSQN, efetuado pela Lei Municipal 5446/99, haja vista a falta de provas do alegado, no que especifica o artigo 22 do Decreto Municipal nº 21066/00.

Processo nº: **49269/2005-PAT**

Requerente: PRIMEIRA IGREJA DA VIDA PLENA DO JARDIM BELA VISTA

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **3888/2006-PAT**

Requerente: CIRCE ROSALINA DOS PRAZERES COSTA

Assunto: ISENÇÃO IPTU - REF EXERCÍCIO 2007

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **184/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO nos termos da Lei Municipal nº 4158/92 e demais dispositivos posteriores, de modo a manter o lançamento.

Processo nº: **23814/2006-PAT**

Requerente: JANDIRA INÁCIO DA SILVA TOMÉ

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2005.005.025397

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo nº: **44041/2006-PAT**

Requerente: RENATO MARTINS

Assunto: AUTO DE MULTA 36064 - CANCELAMENTO

Relator: Mário Segantini

Acórdão nº: **185/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso interposto por intempestivo, pois que extemporânea está a impugnação ao auto de infração nº 36064, mantendo a decisão de primeira instância.

Processo nº: **2449/2007-PAT**

Requerente: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **3028/2007-PAT**

Requerente: CLAUDIA REGINA GROSSI

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL - RECIBO 07.02.182571

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **186/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que seja verificado no local se há construção ou não no imóvel. Em caso positivo, com as devidas informações, pelo envio ao setor competente para as alterações que se fizerem necessárias, inclusive, pela juntada de novas planilhas de cálculo.

Processo nº: **4706/2007-PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - IPTU

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acórdão nº: **187/ 2009-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5x4) - voto de qualidade proferido pela presidência deste colegiado, foi DADO PROVIMENTO ao recurso interposto, sendo designado para elaboração do acórdão o membro titular Sr. Elias Rodrigues dos Santos.

Processo nº: **24283/2007-PAT**

Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO

Relator: Mário Segantini

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: **40972/2007-PAT**

Requerente: MARIA JOSE DE SOUZA GUEDES

Assunto: RECURSO A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - ISENÇÃO IPTU

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

EDITAL Nº 067/2009-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **03/09/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **13910/1974- PAT**

Requerente: BORLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS

Assunto: AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA AV RIO BRANCO, 20

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo nº: **19980/2001- PAT**

Requerente: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**

R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 27º do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI N.º 316 /09

“DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 6.046 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE ESTABELECE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA: **Art. 1º** - Adite-se ao Título V - Do Projeto, Capítulo II - Dos Edifícios Residenciais, da Lei n.º 6.046, promulgada em 05/11/2004, os seguintes artigos:

Art. 75- Os edifícios multifamiliares novos ou de habitação coletiva com número igual ou superior a 20 apartamentos deverão ter a opção de escolha de modelo de apartamento com acessibilidade para deficientes e idosos.

Art. 75-A - Cada apartamento destinado a acessibilidade para deficientes ou idosos terão as seguintes especificações:

I - condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança;

III - cujas formas de acesso e circulação não estejam impedidas aos deficientes em cadeiras de rodas ou aparelhos ortopédicos em virtude de soleiras e demais obstáculos que dificultam a locomoção.

IV - que tenham portas com largura mínima de 90 cm (noventa centímetros);

V - que tenham corredores com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros), com barras de apoio fixadas nas paredes.

VI - A altura das janelas deve considerar os limites de alcance visual conforme 4.8, exceto em locais onde deva prevalecer a segurança e a privacidade;

VII - que tenham sanitários apropriados ao uso do deficiente ou idoso;

VIII - Os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar. Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes;

IX - Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas. As torneiras de lavatórios devem ser acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalentes. Quando forem utilizados misturadores, estes devem ser preferencialmente de monocomando. O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório;

X - Devem ser instaladas barras de apoio fixadas nas paredes laterais junto ao lavatório, na altura do mesmo;

XI - As papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10 m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50 m a 0,60 m do piso acabado e a distância máxima de 0,15 m da borda frontal da bacia. No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado.

XII - Para boxes de chuveiros deve ser prevista área de transferência externa ao box, de forma a permitir a aproximação paralela, devendo estender-se no mínimo 0,30 m além da parede onde o banco está fixado, sendo que o local de transposição da cadeira de rodas para o banco deve estar livre de barreiras ou obstáculos. Quando houver porta no box, esta não deve interferir na transferência da cadeira de rodas para o banco e deve ser de material resistente a impacto.

Art. 75-B - Para que um projeto de construção de um edifício residencial seja aprovado pelo órgão competente, terá necessariamente de apresentar as modificações contidas nos Artigos 75 e 75-A e suas alíneas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009.

EDUARDO KAMEI YUKISAKI

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Acessibilidade é um dos temas mais atuais e importantes no setor da construção civil. O assunto não é aplicado apenas na arquitetura e urbanismo, mas, nesse campo, é cada vez mais discutido e deve ser tratado com seriedade. De modo geral, trata-se de permitir às pessoas idosas e com deficiência, definitiva ou temporária, participarem de atividades que incluem o uso de edifícios, produtos, serviços e informação. A mobilidade com autonomia e segurança, constitui um direito universal e resulta das conquistas sociais e do conceito de cidadania. Na arquitetura, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas em construções adaptadas e equipadas para garantir o máximo conforto e segurança aos moradores da terceira idade e deficientes, por exemplo, têm tido estudos recentes no Brasil, mas já permitem referências suficientes para a concepção de espaços adequados à dinâmica de vida doméstica de todos. Incentivar a socialização familiar, proteger a saúde e a integridade física promovendo o seu bem-estar, alguns dos objetivos alcançados quando se leva em consideração a questão de acessibilidade nos projetos. Com base na universalidade do direito de ir e vir, projetos novos de acessibilidade para deficientes estão surgindo cada vez mais e trazendo inúmeros benefícios à população.

Os idosos e deficientes são os dois grupos que mais sofrem acidentes em casa. Os deficientes, por não terem total controle de suas ações, e os idosos a partir de 60 anos de idade, devido às limitações naturais do envelhecimento. É preciso ter atenção redobrada

para que os riscos que eles correm sejam os menores possíveis.

Conforme dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde o último censo realizado em 2000 até os dias de hoje a população com idade igual ou superior a 60 anos teve um crescimento médio de 2.1% ao ano na cidade de Guarulhos.

Neste quadro encontramos uma necessidade bastante latente, o que se faz cada vez mais se faz necessária a acessibilidade em residências para deficientes e idosos.

Uma casa é muito mais do que um abrigo e sim o local que dignifica o homem. Ainda, podemos nos sentir bem em nossa casas mas, dependendo da forma como foram planejadas podem vir a causar acidentes, limitações e desconforto.

A elaboração de um projeto envolve muito mais do que estética e funcionalidade. Envolve pensar na acessibilidade e no uso por pessoas que não correspondem ao modelo de "homem-padrão". Prover autonomia e segurança durante o deslocamento das pessoas, quaisquer que sejam suas limitações, torna-se um ponto crítico em projetos atuais.

Diante o exposto, esperamos contar com o apoio das Nobres Pares, para a aprovação do presente projeto. Sala das sessões, 17 agosto de 2009

Eduardo Kamei Yukisaki

- Vereador -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 27º do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI N.º 320/09

Dispõe sobre a criação e delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A em área localizada na região de Bonsucesso, bairro das Lavras - Ponte Alta, Plano de Urbanização e Regularização e dá providências correlatas.

CAPÍTULO ÚNICO

DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS-A

Art. 1º Fica delimitada a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A, de referência 84 no Anexo 13 da Lei n.º 6.253, de 24/5/2007, com a seguinte descrição:

“Uma área de terras parte da Gleba “A”, situada no local denominado Sítio das Lavras, Bairro das Lavras, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, que assim se descreve e confronta: N = 7.411.787,078 e E = 354.842,502, o qual foi denominado de ponto “0”, segue-se reta de AZ = 305º27'44” por 160,05m, onde encontra o ponto “1”, deflete à esquerda em reta de AZ = 216º01'25” por 154,73m, onde encontra o ponto “2”, deflete à esquerda em reta de AZ = 124º36'01” por 162,95m, onde encontra o ponto “3”, do ponto “0” ao ponto “3” a mencionada área confronta com a área municipal destinada à implantação de equipamento comunitário; do ponto “3” segue em reta de AZ = 210º04'28” por 33,78m, onde encontra o ponto “4”, deflete à esquerda em reta de AZ = 200º51'46” por 77,39m, onde encontra o ponto “5”, deflete à direita em curva com raio, interno à área, de 68,78m, AC = 38º38'15” e desenvolvimento de 46,38m, onde encontra o ponto “6”, segue em reta de AZ = 251º29'58” por 215,33m, onde encontra o ponto “7”, deflete à direita em curva com raio, interno à área, de 124,38m, AC = 27º25'35” e desenvolvimento de 59,54m, onde encontra o ponto “8”, daí, deflete à direita em curva com raio, interno à área, de 38,10m, AC = 74º39'41” e desenvolvimento de 49,65m, onde encontra o ponto “9”, segue em reta de AZ = 348º24'41” por 44,03m, onde encontra o ponto “10”, deflete à esquerda em curva com raio, externo à área de 225,10m, AC = 17º55'39” e desenvolvimento de 70,43m, onde encontra o ponto “11”, segue em reta de AZ = 322º57'17” por 106,24m, onde encontra o ponto “12”, deflete à esquerda em curva de raio, externo à área, de 814,00m, AC = 07º18'58” e desenvolvimento de 103,94m, onde encontra o ponto “13”, segue em reta de AZ = 313º41'44” por 83,29m, onde encontra o ponto “14”. Do ponto “3” ao ponto “8” a referida gleba confronta-se com a Estrada Mato das Cobras e do ponto “8” ao ponto “14”, confronta-se com a Estrada das Lavras. Do ponto “14” segue acompanhando o córrego existente, no sentido da jusante para a montante, por 576,44m, onde encontra o ponto “15”, daí deflete à direita em reta de AZ = 57º26'05” por 109,69m, onde encontra o ponto “24-B”, confrontando com a área ocupada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo; deflete à direita em reta AZ = 153º01'19” por 39,05m, onde encontra o ponto “24-A”, daí, deflete à esquerda em reta de AZ = 69º48'38” por 225,47m, onde encontra o ponto “24”, ponto este que tem como coordenadas cartográficas N = 7.412.164,059 e E = 354.941,281. Do ponto “24-B” ao ponto “24” a mencionada gleba confronta-se com área municipal destinada à implantação de equipamentos comunitários. Do ponto “24” deflete à direita em reta de AZ = 196º48'39” por 97,69m, onde encontra o ponto “25”, daí, deflete à esquerda em curva com raio, externo à área, de 554,75m, AC = 06º11'27” e desenvolvimento de 59,94m, onde encontra o ponto “26”, segue em reta de AZ = 190º20'33” por 124,34m, onde encontra o ponto “27”, daí, deflete à direita em curva de raio, interno à área de 375,10m, AC = 16º37'18” e desenvolvimento de 108,82m onde encontra o ponto “0”. Ponto esse que deu início à descrição e confrontação. Do ponto “24” ao ponto “0” a referida área confronta-se com a Estrada do Matos das Cobras. O perímetro supra descrito e confrontado encerra uma área de 278.819,13m² (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e dezenove metros e treze decímetros quadrados).”

Art. 2º A área descrita no artigo 1º desta Lei, considerada como área de assentamento habitacional surgido espontaneamente, existente e consolidada, será objeto de urbanização e regularização.

Parágrafo único. A urbanização de que trata este artigo, nos termos do disposto no artigo 24, III, da Lei n.º 6.253, de 2007, implicará em: I - implantação de lotes urbanizados e/ou construção de unidades habitacionais de interesse social para

instalação, regularização ou remanejamento de famílias;

II - adequação do sistema viário;

III - complementação de infraestrutura básica;

IV - previsão de lotes de uso misto e/ou comerciais;

V - previsão de medidas sócio-ambientais, previstas na legislação em vigor, adequadas ao objeto desta Lei;

VI - implantação de equipamentos comunitários;

VII - possibilidade legal de recebimento de financiamentos, públicos e privados, mesmo antes da regularização formal.

Art. 3º Os índices e parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para a área descrita no artigo 1º deverão ser:

I - lote: área máxima de 250,00m² e não inferior a 45,00m² conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 6.253, de 2007;

II - uso e ocupação: os mesmos índices previstos no Anexo 05 - Zona Mista C da Lei n.º 6.253, de 2007, salvo os lotes menores de 125,00m² que poderão ter Taxa de Ocupação - TO de 0,8;

III - coeficiente de aproveitamento: os mesmos índices previstos no Anexo 05 - Zona Mista C da Lei n.º 6.253, de 2007, salvo para os lotes menores de 125,00m² que poderão ter Coeficiente de Aproveitamento - CA de 3,0; IV - recuos mínimos:

a) lotes acima de 125,00m² deverão atender os mesmos índices previstos no Anexo 05 - Zona Mista C da Lei n.º 6.253, de 2007, para construções novas; b) lotes abaixo de 125,00m² os recuos poderão ser de acordo com a necessidade específica de cada lote, respeitando a Taxa de Ocupação - TO máxima prevista de 0,8.

Art. 4º Fica vedada a unificação de lotes, salvo se o total de unificação não ultrapassar o limite de 250,00m², conforme disposto no artigo 38 da Lei n.º 6.253, de 2007.

Art. 5º O Plano de Urbanização para implementação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A conforme artigo 2º desta Lei deverá, no mínimo, conter: I - cadastro socioeconômico das famílias que serão abrangidas por esta Lei;

II - levantamento planialtimétrico cadastral de acordo com o Decreto Municipal n.º 13.751, de 25/4/1988; III - projeto urbanístico contendo:

a) projeto paisagístico;

b) projeto do sistema viário e cadastro do sistema viário implantado;

c) cadastramento da rede de alimentação de água potável ou certidão de conformidade expedida pelo órgão competente;

d) cadastramento da rede de esgotamento sanitário ou certidão de conformidade expedida pelo órgão competente;

e) projeto de contenção de taludes, se necessário; f) projeto de drenagem e cadastramento das galerias de águas pluviais e demais dispositivos de captação e condução das contribuições superficiais e respectivos memoriais de cálculo, apresentando solução para eventuais desconformidades;

g) projeto de pavimentação;

h) certidão de existência de rede de energia elétrica domiciliar expedida pelo órgão competente;

i) projeto de iluminação pública;

IV - Conselho Gestor;

V - planta do parcelamento do solo com os respectivos memoriais descritivos; VI - levantamento cadastral com implantação de área construída por lote; VII - levantamento de equipamentos e áreas públicas situadas em perímetro de até 2 km, com respectiva avaliação de atendimento de demanda.

Art. 6º As edificações existentes que compõem o loteamento de interesse social poderão ser regularizadas isoladamente por solicitação dos moradores, mediante apresentação da seguinte documentação:

I- requerimento padrão;

II - documento de propriedade ou posse a justo título;

III - projeto simplificado e memorial descritivo;

IV - atestado, emitido por profissional legalmente habilitado, comprovando a estabilidade, salubridade e condições de uso da edificação;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela autoria do levantamento cadastral.

Parágrafo único. Não serão passíveis de regularização as edificações que avançarem os limites do terreno quanto ao alinhamento, excetuando-se os beirais.

Art. 7º O Conselho Gestor previsto nesta Lei será composto paritariamente por seis membros, sendo dois representantes do Executivo, dois representantes da comunidade e dois representantes da Sociedade de Economia Mista Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru e terá por incumbência o acompanhamento e a fiscalização da implementação do Plano de Urbanização.

Art. 8º As ações e as obras inerentes à implementação do Plano de Urbanização serão de responsabilidade da Sociedade de Economia Mista Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, que poderá, para tanto, recorrer a financiamentos, ficando autorizada a conceder em garantia a própria área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 9º A regularização fundiária de que trata a presente Lei será de responsabilidade da proprietária da área, inclusive a outorga dos instrumentos de alienação aos respectivos moradores.

Art. 10. As formas de financiamento, transferência e aquisição dos lotes urbanizados e/ou das unidades habitacionais a serem construídas serão estabelecidas pela proprietária da área, assim como, o preço das alienações de cada lote urbanizado e/ou unidade habitacional.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

ALAN NETO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa

Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A em área localizada na região de Bonsucesso, bairro das Lavras - Ponte Alta, Plano de Urbanização e Regularização e dá providências correlatas.

A política de desenvolvimento urbano será executada pelo Poder Público Municipal conforme diretrizes gerais fixadas em lei e terá como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

A política municipal urbana que tem suas principais diretrizes no Estatuto da Cidade apresenta como instrumento básico o Plano Diretor.

Em Guarulhos, o Plano Diretor foi aprovado pela Lei n.º 6.055, de 30/12/2004, que em seu artigo 29 determina tratamento diferenciado na definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, a serem definidos em lei específica.

O presente projeto de lei, além de atender exigências do supracitado artigo c/c os artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.253, de 24/5/2007, pretende regularizar através da aprovação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A, área localizada na região de Bonsucesso, bairro das Lavras, consagrando, assim, uma política de desenvolvimento urbano e assegurando os direitos sociais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e demais legislações.

A criação de ZEIS constitui um instrumento da política urbana a ser utilizada na implantação de programas habitacionais de interesse social para a população de baixa renda, propiciando, ainda, a regularização das ocupações e dos loteamentos irregulares e clandestinos, reduzindo os danos ambientais, permitindo que sejam implantadas as obras de infraestrutura mínima, visando oferecer qualidade de vida à população.

O incluso projeto de lei tem por objetivo regularizar assentamento habitacional, onde residem mais de 1500 famílias, surgido espontaneamente e consolidado em área medindo 278.819,13m², devidamente registrada no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, matriculado sob n.º 93.888 (documento incluso).

O Município por intermédio da Lei n.º 5.701, de 23/7/2001, desafetou área municipal e autorizou a formalização de dação em pagamento com encargos a favor da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para amortização de parte de dívida para com a empresa de economia mista.

Com a dação em pagamento restou à Proguaru a obrigatoriedade de regularização do loteamento existente no imóvel, bem como efetuar a venda dos respectivos lotes aos ocupantes cadastrados pela Secretaria de Habitação em 21/3/2001, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da supracitada lei.

Ademais, através da Lei n.º 6.253, de 2007, que aprovou o uso, a ocupação e o parcelamento do solo do Município, constou que a área em questão foi grafada como zona especial de interesse social, criando condições de regularização.

Além de contribuir positivamente para o direito à moradia e à manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado com a melhoria das condições sociais e estruturais do bairro em questão, a presente proposição beneficiará toda a comunidade local.

Assim, segue para apreciação dos nobres Edis cópia do Anexo 05 “Zona Mista C” e do Anexo 13 “ZEIS A” da Lei n.º 6.253, de 2007, citados no texto do projeto de lei em questão.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

PORTARIA N.º 16774

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de comunicado de assunção ao cargo de Coordenador Municipal, através do Processo Administrativo nº 453/09 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de licença ao Vereador Dr. ULISSES, a partir do dia 25 de agosto de 2009, para assumir a Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, conforme possibilidade instituída pelo § 2º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de agosto de 2009.

ALAN NETO

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora Técnica de Plenário -

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”: **CREADOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 646,75 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas necessárias para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: AMAK FORMATURAS E PROMOÇÕES LTDA. COMPRA DIRETA
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação das máquinas e equipamentos necessárias para a integração dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: E.D.M. TEXTIL COMERCIAL LTDA ME COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 6.067,50 (seis mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos uniformes necessários para o uso dos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 356/2008
OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
VALOR: R\$ 15.316,60 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos de informática.
VALOR: R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização de serviços administrativos efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 616/2008
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.
VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para obras.
VALOR: R\$ 1.312,80 (um mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO: 073/2008
OBJETO: Aquisição de coleto refletivo e óculos de segurança.
VALOR: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em falta de segurança para os funcionários da empresa.
Guarulhos (SP), 01 de setembro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 325/2009, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2009**, que trata da aquisição de cabo de cobre, e adjudicação do objeto no lote 01 a favor da empresa **JMC Com. de mat. Elétricos e Eletrônicos Ltda.EPP** e no lote 02 a favor da empresa **Sete Material Elétrico Ltda.**
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 300/2009 torna público o **Contrato nº 113/2009. Pregão Eletrônico nº 070/2009. Objeto:** aquisição de thinner e aguarrás. **Contratada:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 13.687,50 - **assinado:** 21/08/09.

Guarulhos, 31 de agosto de 2009
JULIANA APARECIDA PEPATO
Depto. de Compras e Licitações

IPREF

PORTARIA Nº 063/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 762/2009-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/09/2009:
Servidor (a): VERA LUCIA BORGES PINTO (código

00711);
Cargo: Escriturário I – lotada na Sc. de Licitações–SELIC/Adm/Oper. do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Proventos: Integral ao padrão de seu cargo.
Guarulhos, 28 de agosto de 2009.
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

Portaria nº 064/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 600/2009-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II da Constituição Federal e 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **LUCIANA ROSA**, dependente do segurado falecido Sr. Edmilson Galvão, a contar de 15/03/2009, data do óbito.
Guarulhos, 28 de agosto de 2009.
Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

SAAE

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:
CONVOCADO
Classificação ASSISTENTE SOCIAL
17º Cadastro Reserva MARLY DE QUEIROZ E SILVA BARROS
O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.
Guarulhos, 01 de SETEMBRO de 2009.
João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE


COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628.
OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviço de transmissão de dados via GPRS para o controle a distância de novas unidades operacionais do SAAE (ZMCs) que estão sendo implantadas.
CREDOR: INDUGÁS COMERCIAL DE GÁS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007004.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em cilindros novos e lacrado de 13 e 45 kg.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.
CREDOR: COGER - CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002729.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.768,31 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Elaboração de projetos de redes coletoras e de estações elevatórias de esgoto no município de Guarulhos.
CREDOR: PLATO BUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005313.
OBJETO: Aquisição de servo embreagem e fluido de freios.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.
OBJETO: Prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e

marketing.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.
CREDOR: COMERCIAL LOUÇAS E ALUMÍNIOS PERES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005202.
OBJETO: Aquisição de fogão industrial.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado no centro operacional São João.
CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001433.
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.046,45 (trinta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos),
R\$ 8.377,20 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos),
R\$ 21.990,15 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009 - 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.
CREDOR: ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000904.
OBJETO: Fornecimento de hidrômetros.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.709,80 (quarenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado para atender as novas ligações efetuadas pela autarquia.
CREDOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002612.
OBJETO: Aquisição de tê em ferro fundido tripartido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.799,48 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá as equipes de manutenção de executarem interligações com a adutora em carga.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.
OBJETO: Realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada em conjuntos motobombas centrífugas pertencentes ao SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa

de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da autarquia.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.359,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007436.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 157,39 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005911.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços e fornecimento de material.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.856,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: Readequação da copa da unidade Bom Clima.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.824,29 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.
CREDOR: VANERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000796.
OBJETO: Implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque do bairro Chácaras do Cabuçu, bem como, o fornecimento parcial de material.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 149.995,74 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2009.
JUSTIFICATIVA: As obras fazem parte do sistema de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento do município.
Guarulhos, 01 de setembro de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Instituto de Previdência dos Funcionários
Públicos Municipais de Guarulhos



IPREF
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei
Telefone: 2461-0014
www.iprefguarulhos.sp.gov.br